



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PERMISSÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ÁREA TOTAL DE 25 m², PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Responsáveis pelo estudo: Marines Maksimavic



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Permissão para uso de espaço público com área total de 25 m², para praça de alimentação.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Podem participar da presente licitação somente pessoas jurídicas interessadas, regularmente constituídas, com objeto social compatível com a atividade a ser exercida no bem público, e que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital. O Município determina um valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensal, sendo que no referido valor compreende o aluguel do espaço físico e uma estimativa de ressarcimento da despesas de energia elétrica e do consumo de água, visto que a praça não possui separação de circuitos de energia elétrica e alimentação da rede de água de maneira específica para cada ambiente interno, de modo a realizar a cobrança individualizada. O espaço será destinado a 1 ano para a empresa vencedora podendo ser renovada ou não a critério da administração. Horários de funcionamento. – O horário de funcionamento das dependências do local objeto da licitação será de acordo com o especificado no objeto. A indicação é para funcionamento é de quarta a domingo, a partir das 11:00 horas até às 22:00 horas. Aos sábados, respeitar o horário das 17:00h as 18:00h, horários de missa local, sem perturbação sonora. Durante o período de funcionamento será permitido apenas som ambiente, respeitando a Lei de Perturbação de sossego (No inverno o horário poderá ser alterado). – O horário estipulado no objeto poderá sofrer alteração, a critério do Município, principalmente para atender a necessidades em eventos.

Das vistorias: As proponentes interessadas em participar do presente certame poderão realizar visitas nos locais para conhecimento da situação em que se encontram, antes da formulação da proposta de preços.

Após a assinatura do Termo de Outorga e como condição para o recebimento das chaves, o representante legal da empresa juntamente com o responsável pelo Departamento de Patrimônio do Município e fiscal de contrato, farão a vistoria do bem público, descrevendo minuciosamente o seu estado e todos os objetos que o guarnecem, sendo de responsabilidade do permissionário realizar a manutenção permanente da área ocupada e dos objetos às suas exclusivas expensas. - A permissionária deverá apresentar juntamente com a vistoria, todas as licenças de funcionamento do espaço.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A prefeitura buscou: alternativa foi a cessão do espaço visando além do benefício a comunidade, um



retorno econômico à administração

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução foi a locação do espaço visando o uso do espaço e trazendo um local mais agradável a todos os moradores e visitantes. Para tanto será cobrado um valor fixo mensal para o uso, com base no resultado da licitação.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Mês	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ÁREA TOTAL DE 25 m ² , PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	12

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para chegar no valor inicial a administração usou como base os valores cobrados nas demais locações públicas deste município.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	12	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ÁREA TOTAL DE 25 m ² , PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há que se falar em parcelamento devido a natureza do objeto.

8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Usabilidade e obtenção de valor econômico com a cessão do espaço público, com intuito de proporcionar um ambiente mais agradável aos usuários do espaço público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designar um fiscal para acompanhar.



11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais significativos para esta contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo verificou-se que a contratação é viável e necessária.

Iomerê, 03 de Abril de 2024



DIVA MUGNOL PEROSA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.